Docusign Envelope ID: 92E8F3EC-3973-4C94-83ED-F193C3C7D2FC

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO INVEST SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 33.304.762/0001-30

("Fundo")

Pelo presente instrumento particular, **REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.863.529/0001-34, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), e **INVEST TECH PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.189.550/0001-40, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conjunto 153, Pinheiros, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 8.750 ("Gestora").

CONSIDERANDO QUE:

(i) O regulamento do Fundo ("Regulamento") pode ser alterado, independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais e regulamentares, conforme Artigo 52, I, da parte geral da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175").

RESOLVE:

(i) Promover todas as alterações necessárias no Fundo e no Regulamento, em razão da necessidade de adaptação do Fundo e do Regulamento à parte geral e ao Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, conforme abaixo ("Adaptação"):

(a) adaptação da estrutura do Fundo de forma a prever a existência de uma única classe de cotas ("Classe Única"). O Fundo passa a ser regido por seu Regulamento, formado por uma parte geral, que contempla as condições gerais aplicáveis a todas as classes de cotas do Fundo, conforme existentes, e pelo Anexo I, que contempla as condições específicas da Classe Única, incluindo, mas não se limitando, objetivo, política de investimentos, distribuição de resultados e amortizações, características das cotas, remuneração dos prestadores de serviços, assembleia especial de cotistas e procedimento de liquidação da Classe Única;

(b) a Classe Única será denominada "**CLASSE ÚNICA DO INVEST SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**";

(c) ratificação da atuação da Administradora e da Gestora como prestadores de serviços essenciais do Fundo e da Classe Única, conforme disposto na Resolução CVM nº 175;

Docusign Envelope ID: 92E8F3EC-3973-4C94-83ED-F193C3C7D2FC

(d) instituição da responsabilidade limitada dos cotistas da Classe Única, de acordo com o previsto na Resolução CVM nº 175 e no Anexo I ;

(e) atualização do rol de encargos para refletir o disposto na Resolução CVM nº 175;

(f) segregação da taxa de administração, taxa de gestão e taxa de custódia previstas no Regulamento, de acordo com o disposto na Resolução CVM nº 175;

(g) alteração de tudo mais que for necessário para fins da Adaptação, bem como ratificação de que as adaptações realizadas preservam as principais características do Fundo, trazendo alterações exclusivamente de forma a cumprir o disposto na Resolução CVM nº 175; e

(h) diante do exposto acima, reformar integralmente o Regulamento e consolidá-lo, de forma que passará a vigorar na forma da versão constante do Anexo I do presente instrumento.

A Administradora e a Gestora reconhecem e concordam expressamente que o presente instrumento seja celebrado por meio de assinaturas eletrônicas, inclusive de forma digital, as quais serão consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais dos signatários, sendo referido instrumento considerado assinado, exigível e oponível perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos do inciso X do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, do artigo 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, conforme alterada, dos artigos 104 e 107 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e do artigo 10, § 2º, da MP 2.200-2. Os signatários renunciam expressamente o direito de recusar ou contestar a validade do mecanismo previsto neste parágrafo, na medida permitida pela legislação aplicável.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, de forma eletrônica, para um único propósito e efeito.

São Paulo/SP, 3 de junho de 2025.

Assinado por:
Marcos Ferreira Costa
2768E431AC064AB...

REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por:
Felipe Zaghen
3A791653C1B148F...

Assinado por:
Wagner Mourão de Araujo
4E9A22DAAD1F4C6...

INVEST TECH PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
Gestora

Docusign Envelope ID: 92E8F3EC-3973-4C94-83ED-F193C3C7D2FC

ANEXO I

REGULAMENTO
DO
INVEST SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ sob o nº 33.304.762/0001-30.